

PORTARIA Nº 3.200, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica,

com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
BA	CANAVIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAVIEIRAS	36000220318201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
BA	CARAIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUM-SAUDE	36000220654201800	81785125	299.999,00	299.999,00	10122201545250001
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000222094201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
BA	RIO DO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PIRES	36000210619201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000220518201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAPE/CE	36000221123201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000221134201800	81785125	6.537.743,00	6.537.743,00	10122201545250001
CE	LIMOEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	36000222958201800	81785125	635.000,00	635.000,00	10122201545250001
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000209864201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
CE	PEREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRO	36000209687201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000209688201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
CE	UMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209451201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
ES	MIMOSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218288201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
GO	CORUMBA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221314201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221894201800	81785125	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545250001
MG	CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000212458201800	81785125	450.000,00	450.000,00	10122201545250001
MG	DOURADOQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOQUARA	36000208607201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000212019201800	81785125	378.000,00	378.000,00	10122201545250001
MG	PERDIGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000211691201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
MG	PIEDADE DE CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000211693201800	81785125	180.000,00	180.000,00	10122201545250001
MG	PINTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000211581201800	81785125	158.400,00	158.400,00	10122201545250001
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218145201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA	36000208590201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000208409201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
PB	OURO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VELHO	36000218393201800	81785125	162.000,00	162.000,00	10122201545250001
PE	BUENOS AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210884201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210512201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000220030201800	81785125	2.000.000,00	2.000.000,00	10122201545250001
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210501201800	81785125	1.000.000,00	1.000.000,00	10122201545250001
PI	LUIS CORREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS CORREIA	36000218895201800	81785125	90.000,00	90.000,00	10122201545250001
PR	ANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ANDIRA	36000221157201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	ANTONIO OLINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	36000219214201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	CRUZ MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000210785201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
PR	LUPIONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS	36000221114201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000221376201800	81785125	120.000,00	120.000,00	10122201545250001
PR	SALTO DO ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO ITARARE	36000208168201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BOA VISTA (FMS)	36000209681201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
PR	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEJARA	36000221154201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
PR	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	36000211056201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	3600020779201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001

RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000207997201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000207956201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
RN	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO RN	36000207515201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
RR	SAO JOAO DA BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BALIZA	36000221130201800	81785125	760.490,00	760.490,00	10122201545250001
RR	SAO LUIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ	36000221254201800	81785125	699.043,00	699.043,00	10122201545250001
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000207592201800	81785125	75.000,00	75.000,00	10122201545250001
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO OESTE	36000207612201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000208853201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000212942201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
TOTAL			49 PROPOSTAS			27.265.675,00	